

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 068/2007.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: "GENOMA BRASILEIRO – REDE NACIONAL DE SE-QUENCIAMENTO DE DNA – SEQÜENCIAMENTO E ESTUDO COMPARADO DO GENOMA PARCIAL DO Anopheles (Nyssorhynchus) darlingi", do Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 60/2007 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0009688/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "GENOMA BRASILEIRO – REDE NACIONAL DE SEQUENCIAMENTO DE DNA – SEQÜENCIAMENTO E ESTUDO COMPARADO DO GENOMA PARCIAL DO *Anopheles (Nyssorhynchus) darlingi*", sob a responsabilidade do Departamento de Biologia desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA e como colaboradores: HENRIQUE SÉRGIO ALVES (Bolsista DTI-III), PÉRICLES DE ALBUQUER-QUE MELO FILHO(UFRPE), LUIZA SÊMEN MARTINS (UFRPE), MÁRCIA VANUSA DA SILVA(IPA-PE), NARA SUZY FREITAS AGUIAR (UFRPE), ANA MARIA BENKO ISEP-PON(UFPE), REGINALDO CARVALHO (UFRPE), MARIA RAQUEL COIMBRA(UFRPE), CONSTÂNCIA FLÁVIA JUNQUEIRA AIRES (CPQAM.FIOCRUZ-PE) e OSVALDO POMPILHO DE MELO NETO(CPQAM.FIOCRUZ-PE), cujo objetivo é o sequencial parcial do genome do A. darlingi comparando-o com o genoma de A. gambiae. A determinação de seqüências e informações relativas ao genoma parcial do mosquito transmissor da malária proporcionará,, dentre os resultados obtidos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de fevereiro de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE = PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.